

PROJETO DE LEI Nº44/2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1.00)
4.4.90.51.00.2.04.01.15.451.0007.1.0008	1.708	URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA	400.000,00
4.4.90.51.00.2.04.02.26.782.0014.1.0011	1.708	AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA	400.000,00
Total			800.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1.00)
3.3.90.39.00.2.03.02.27.812.0013.1.0006	1.708	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESPAÇOS DESPORTIVOS	200.000,00
3.3.90.39.00.2.06.04.10.301.0010.1.0022	1.708	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NA REDE FÍSICA DE SAÚDE	200.000,00
4.4.90.52.00.2.04.02.26.782.0014.1.0010	1.708	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS SETOR OBRAS	400.000,00
Total			800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte/MG, 10 de outubro de 2025.

Edson do Nascimento
Prefeito Municipal